



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 964/2012

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Inclui na Lei nº 821 de 18 de maio de 2011, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, a seguinte meta e prioridade.

- Programa BPC na Escola - Capacitação.

Função	08				Assistência Social
Subfunção		244			Assistência Comunitária
Programa			0015		Programa de Assistência Comunitária
Projeto				2.070	Programa BPC na Escola - Capacitação

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)	Meta Física
2012	R\$ 200,00	R\$ 0,00	01

- **OBJETIVOS:** Desenvolver o Programa BPC na Escola - Capacitação no município de Novo Itacolomi.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2012.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal